

## **PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 19/XIII**

### **Prorrogação do período normal de funcionamento da Assembleia da República**

A Assembleia da República, tomando em consideração os trabalhos pendentes nas comissões parlamentares, a apreciação de projetos e propostas de lei e outras iniciativas para discussão e votação em Plenário, delibera, nos termos do n.º 3 do artigo 174.º da Constituição, o seguinte:

- 1- Prorrogar o funcionamento das reuniões plenárias até 18 de julho, inclusive.
- 2- Convocar uma sessão plenária para o dia 18 de julho.
- 3- Até 18 de julho pode ocorrer o funcionamento normal das comissões parlamentares.
- 4- Para além dessa data e até final do mesmo mês, as comissões podem reunir unicamente para o efeito de eventual conclusão de processos legislativos, para escrutínio de assuntos europeus, nomeadamente no âmbito de processos de subsidiariedade e ainda para tratamento de matérias relacionadas com a aplicação do Estatuto dos Deputados. Excecionam-se da aplicação desta regra as três comissões eventuais atualmente em funções, uma das quais de inquérito, que poderão prosseguir os seus trabalhos, de forma a cumprir o respetivo mandato. As comissões parlamentares, permanentes ou eventuais, poderão ainda reunir para discussão de matérias que mereçam consenso dos vários grupos parlamentares nelas representados.
- 5- Autorizar o reinício dos trabalhos parlamentares em comissão a partir de 4 de setembro do corrente ano.

Assembleia da República, 5 de junho de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)